

**Ilustríssimo Senhor Heliton Augusto de Almeida Neto, Pregoeiro do Município de Sarzedo**

**Ref.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2023 – PROCESSO Nº 253/2023**

### **IMPUGNAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

ATUANTE COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.479.428/0001-57, com sede na Rua Teófilo Otoni, 113, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de impetrar a devida

#### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

#### **I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O respeitável julgamento da impugnação administrativa aqui apresentada recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a IMPUGNANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão evitando assim a busca pelo Poder Judiciário para a devida apreciação deste Processo Administrativo onde a todo o momento demonstramos nosso Direito Liquido e Certo e cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

#### **II – DOS FATOS E DO DIREITO DA IMPUGNAÇÃO**

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam obrigatoriamente apresentar inúmeros documentos elencados conforme abaixo:

***5. As peças deverão ter gravação eletroquímica nítida com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição solicitante pela própria fábrica que irá fornecer os instrumentais, individualmente em cada material;***

***6. Os instrumentos cirúrgicos deverão ser produzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Regulamentação. Declaração do Fabricante;***

***7. Se for distribuidor, deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar do certame, especificando o número do edital;***



# ATUANTE

*Produtos para saúde  
Desde 1999*

**8. Declaração do Fabricante na qual certifica que seus produtos são produzidos conforme regulamentação DIN (Deustchland Intruments Normative) 100 – Medizinische Instrumentes, RDC N°16, DE 28 DE MARÇO DE 2013;**

**9..Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Instituição de direito Público ou Privado, que comprove o desempenho da empresa na atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, 03 atestados da fabricante e 03 atestados da empresa licitante;**

**10. Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica. Composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável;**

**11. Declaração informando que atende os requisitos abaixo:**

Norma	Descrição
ISO 7153-1:2016 DIN 17442	Surgical Instruments – Material Rolled, Wrought or Cast Stainless Steel Products for Medical Instruments
ISO 7151 ISO 7741:1986	Surgical Instruments Instruments for surgery - scissors and shears – general requirements and test methods
ABNT NBR ISO 13485:2016	Dispositivos Médicos – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos para fins Regulamentares
ABNT NBR 13852:1997	Instrumental cirúrgico e odontológico - requisitos gerais para marcação, embalagem e rotulagem
ABNT NBR 13911:2013	Instrumental cirúrgico - material metálico - especificações para aços inoxidáveis conformados
ABNT NBR 13912:1997	Instrumental cirúrgico - tesouras e cisalhas - requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 13914:1997	Instrumental cirúrgico - pinça de dissecação - requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 13916:1997	Instrumental cirúrgico e odontológico de aço inoxidável-acabamento e tratamento superficial
ABNT NBR 14174:1998	Instrumental cirúrgico e odontológico de aço inoxidável - requisitos gerais
ABNT NBR 14332:1999	Instrumental cirúrgico e odontológico de aço inoxidável - orientações sobre manuseio, limpeza e esterilização.
EN ISO 14971:2020	Medical devices – application of risk management
LIVRO DIN 100	Normas DIN para especificação de instrumentos convencionais de cirurgia geral

Atuante Comercial Ltda. CNPJ: 03.479.428/0001-57 - Insc. Estadual 001046219.00-13

Rua Teófilo Otoni, 113 - Floramar – Belo Horizonte – MG - CEP: 31.742-072

Tels.: 3497-2575 / 3494-4162

[atuante@gmail.com](mailto:atuante@gmail.com) - [atuante@atuantecomercial.com.br](mailto:atuante@atuantecomercial.com.br) / [www.atuantecomercial.com.br](http://www.atuantecomercial.com.br)



# ATUANTE

*Produtos para saúde  
Desde 1999*

**12. A FIM DE ASSEGURAR A CAPACIDADE TÉCNICA E GARANTIA DA QUALIDADE DE SEUS PRODUTOS, DECLARA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DAS NORMAS ABAIXO:**

**Normas: ISO 9001, ISO 13485, MDD 93/42/EEC, NBR 13911, NBR ISO 13402, NBR 13851, NBR 13852, NBR 13912, NBR 13913, NBR 13914, NBR 13915, NBR 13916, NBR 14058, NBR 14332, NBR 14333, NBR 14174, NBR 14175, NBR ISO 7153-1, DIN 100, DIN 58298, ISO 7741 e ISO 7151.**

Como se sabe, a exigência exacerbada de documentos complementares fere os princípios da igualdade, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e o princípio da isonomia, restringindo e frustrando o caráter competitivo da referida licitação, dificultando assim a participação de um maior número de licitantes legalmente habilitados a concorrer neste certame.

Essa conduta restritiva vai contra a inúmeras jurisprudências consolidadas pelos Tribunais de Contas e Acórdãos judiciais, sendo amplamente combatida em todas as esferas da administração pública.

### **III – DO PEDIDO**

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento da presente impugnação, com efeito para que seja excluído todas exigências acima elencadas que são restritivas a participação das empresas legalmente constituídas e com base na legislação que atende o interesse público, invocamos os elevados suprimentos desta comissão, para que seja deferido e retificado o presente Edital.

Nestes Termos  
P. Deferimento

---

ATUANTE COMERCIAL LTDA.  
GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA  
CPF: 027.070.896-05